

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0292/2020/SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/SME E A EMPRESA DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **24.176.120/0001-02**, Inscrição Estadual 15.514.969-5, localizada à Rua 69, Quadra 90, Lote 01, S/N – Jardim Canadá – Parauapebas – CEP nº 68515-000 - Pará, representado pela Srº ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH de nº 02909541815 e cédula de identidade RG nº 4423305 3ª via PCDI/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.200.302-87, residente e domiciliado na Rua 130, S/N, QD 38, LT 06 – Beira Rio II – Parauapebas – PA, CEP 68515-000, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 014/2020, firmada após a licitação por Pregão Presencial SRP nº 0033/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de produtos de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ourilândia do Norte-PA, de acordo com as quantidades e as especificações do anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 59.105,50** (Cinquenta e nove mil Cento e cinco reais e cinquenta centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação:

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 59.105,50**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 10/07/2020 e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 033/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte-PA, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 10 de Julho de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0292/2020/SME

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 59.105,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	VAL. UNIT.	QTE	VALOR
6	AGUA SANITARIA 1 LT	SANIX	UN	R\$ 2,45	1300	R\$ 3.185,00
7	AGUA SANITARIA 5LT	TUBARÃO	UN	R\$ 11,21	1000	R\$ 11.210,00
8	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM - 1000 ML	SAFRA	UN	R\$ 8,60	2000	R\$ 17.200,00
9	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM - 1000 ML	SAFRA	UN	R\$ 8,60	400	R\$ 3.440,00
10	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, GEL, 46% INPM - 500G	AUDAX	FRASC	R\$ 5,60	500	R\$ 2.800,00
13	AMACIANTE PARA ROUPA 2 LT	START	UN	R\$ 6,23	50	R\$ 311,50
69	CESTO DE LIXO PLASTICO 100LTS COM TAMPA	ARQPLAST	UN	R\$ 54,08	60	R\$ 3.244,80
70	CESTO DE LIXO PLASTICO 60 LTS COM TAMPA	ARQPLAST	UN	R\$ 45,79	60	R\$ 2.747,40
71	CESTO DE LIXO PLASTICO TELADO 10 LTS SEM TAMPA	PLASMONT	UN	R\$ 3,55	100	R\$ 355,00
76	CORO ATIVO ALVEJANTE BRILHANTE 1 LITRO	NUTRILAR	UN	R\$ 3,00	300	R\$ 900,00
94	DESINFETANTE 2LT FUNGICIDA E BACTERICIDA	NUTRILAR	UN	R\$ 4,64	1000	R\$ 4.640,00
95	DESINFETANTE 500 ML	NUTRILAR	UN	R\$ 2,29	1000	R\$ 2.290,00
96	DESINFETANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA VEJA OU SIMILAR 500ML	VEJA	UN	R\$ 4,35	300	R\$ 1.305,00
97	DESINTUPIDOR DE PIA/RALOS / DIABO - VERDE	DIABO VERDE	UN	R\$ 10,10	50	R\$ 505,00
98	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 400 ML	DON LINE	UN	R\$ 6,71	80	R\$ 536,80
99	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	PONTAL	UN	R\$ 1,59	1000	R\$ 1.590,00
186	LIMPA ALUMINIO 500 ML	PONTAL	UN	R\$ 1,64	150	R\$ 246,00
187	LIMPA CERAMICA 1 LT	PONTAL	UN	R\$ 4,14	100	R\$ 414,00
188	LIMPA VIDROS 500 ML	FC	UN	R\$ 5,84	200	R\$ 1.168,00
189	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PROFUNDA EM GERAL IDEAL PARA LIMPEZA DO DIA A DIA 500 ML	FC	UN	R\$ 3,39	300	R\$ 1.017,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.105,50

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME
CONTRATADA